



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.431, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei nº 6.325, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a regularização fundiária do parcelamento do solo do núcleo urbano informal consolidado Vila São Benedito, no bairro Curuça, Distrito de Moreira César e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei nº 6.325, de 07 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Será outorgada legitimação fundiária gratuita aos ocupantes que atenderem os seguintes requisitos:

...

V- possuir renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos nacionais ou renda por capita de até um salário mínimo nacional.

..."

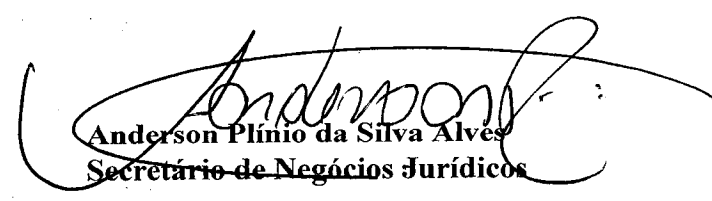
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de abril de 2021.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Felipe Francisco César Costa
Secretário de Habitação

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de abril de 2021.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos